

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.778, DE 02 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 355.724,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais), destinado a realizar a manutenção do transporte escolar.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa					Fonte	Red.	Valor	
2.019	3.3.90.33.00.00.00	Passagens Locomoção	e	Despesas	com	0001	483	R\$ 355.724,00	
TOTAL R\$ 355.724,00									

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), apurado na fonte de recursos nº 0001 – Recurso Livre, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Jaguarão, complementado pela redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		-	Fonte	Red.	Valor		
1.114	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações		0001	048	R\$ 130.000,00		
1.018	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações		0001	479	R\$ 55.000,00		
1.011	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Permanente	Material	0001	476	R\$ 724,00		
TOTAL R\$ 355.724,0								

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de julho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins

Prefeito Municipal